



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Assistência Social

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO No. 36/2018 – 01/2018

(RECURSO ESTADUAL)

**ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E
LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA**

Pelo presente Aditamento ao Termo de COLABORAÇÃO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. Valéria dos Santos, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 20.609.443-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 109.737.418-13, residente e domiciliada na Rua Ivan de Souza Oliveira, nº 60, Residencial Dala Rosa, Bairro Belém, Taubaté-SP, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.396, de 11 de janeiro de 2017, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **LAR DA CRIANÇA IRMÃ JULIA**, sob CNPJ: **54.122.098/0001-89**, neste ato representado por seu presidente, Sr. Álvaro Cesar Bodini, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.936.473 e inscrito no CPF/MF sob nº 016.694.048-89, residente e domiciliado na Rua Celeste, nº 110, Bairro Jardim Rosely, nesta cidade, doravante designado simplesmente **OSC**, resolvem firmar o presente Aditamento, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 12 Anos Incompletos, Na Modalidade Abrigo Institucional, 4,1 Vagas/Mês, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Ficam aditadas as cláusulas quinta e nona do Termo de Colaboração nº 36/2018, a saber:

“CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

*Fica aditado o valor anual do presente instrumento por mais **R\$79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**, onerando a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social: **01.15.40 | 08.244.0015.2075 | 02 | 3.3.50.39.00 (Recurso Estadual)**.*

Parágrafo único - O repasse de cada parcela será efetuado mensalmente, condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior.”

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

*Fica aditado o prazo da cláusula nona do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses com vigência de **31/01/2019 até 31/01/2020.**”*



Rua Euclides de Figueiredo, 94- Pindamonhangaba/SP – CEP12410-050
TELEFONE: (12) 3643 1609 Ramal - 6041



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Assistência Social

Cláusula Segunda: Fica retificada a cláusula sétima – Das Irregularidades, cláusula do Termo de Colaboração nº 36/2018, que passa a vigorar como Cláusula Sétima.1, a saber:

“CLÁUSULA SÉTIMA.1 – DAS IRREGULARIDADES

*Qualquer irregularidade concernente ao presente Instrumento será comunicada ao **Departamento de Assistência Social**, que deliberará quanto à implicação das sanções previstas na cláusula décima segunda.*

Parágrafo único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.”

Cláusula Terceira: Fica alterado o Gestor da Parceria previsto na cláusula oitava do Termo de Colaboração nº 36/2018 que passa a vigorar:

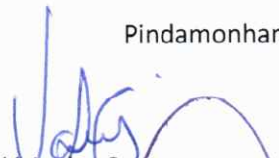
“CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA


*Em consonância com o disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31/07/2014, e combinado com o disposto no inciso I e II da Portaria Geral nº 4.923, de 19 de setembro de 2017, alterado pela Portaria Geral nº 5.005, de 29 de março de 2018, fica designada como Gestora da Parceria a senhora **Ana Paula de Almeida Miranda, Diretora do Departamento de Assistência Social, inscrita no CPF/MF sob o nº 250.068.248-08.”***

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração nº 36/2018.

E, por estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 3 vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 27 de dezembro de 2018.


Valéria dos Santos
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social


Alvaro César Bodini
Dirigente da OSC

Testemunhas:

1- 

2- _____



LAR DA CRIANÇA "IRMÃ JÚLIA"

Serviço de Acolhimento Institucional

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua São João Bosco, 744, Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12) 3642-1485 - E-mail: larirmajulia@gmail.com

PLANO DE TRABALHO/2019 – VERBA ESTADUAL

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome **LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA**

C.N.P.J **54.122.098/0001-89**

Data de criação **28/04/1959**

Inscrição

CMAS nº 05 e CMDCA nº 09

Endereço **RUA SÃO JOÃO BOSCO, 744 – SANTANA**

Cidade

Pindamonhangaba

UF

SP

CEP

12403-291

DDD/Tel

(12) 3642-1485

E-mail: larirmajulia@gmail.com

Conta Corrente

447-2

Banco do Brasil

Agência 6536-6

Praça de Pagamento: Pindamonhangaba

Nome do Responsável legal: **Álvaro César Bodini**

CPF **016.694.048/89**

C.I./Órgão Expedidor **13.936.473**

SSP/SP

Cargo: **Diretor**

Função: **Adm. da Instituição**

Rua **Celeste, 110 – Jardim Rosely**

CEP: **12.410-620**

Nome do Técnico Responsável: **Aline Morgado Escossio Bello**

CPF **290.444.418-17**

C.I./Órgão Expedidor **32.264.624-8**

SSP/SP

Cargo: **Assistente Social**

Função: **Assistente Social**

Formação Profissional: **Serviço Social**

Nº Registro: **33.131 CRESS - 9ª Região SP**

HISTÓRICO

O "LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA", Entidade Filantrópica, foi fundada em 28 de abril de 1959, por Maria Benedita Cabral San Martin, que buscava proporcionar um Lar às crianças órfãs do município de Pindamonhangaba. Inicialmente o trabalho era realizado em uma casa na Rua São João Bosco e em 20 de junho de 1963 foi inaugurada a Sede da entidade, onde funciona até os dias de hoje. Ao longo dos anos foram diversas mudanças na dinâmica de atendimento voltado à criança, sendo realizado convênio com o governo do Estado de São Paulo, passando a receber crianças da antiga FEBEM (Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor) chegando a atender cerca de cento e dez crianças. Neste período o Lar realizava atendimento apenas às crianças do sexo feminino.

Com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pautada nas legislações atuais de referência ao atendimento à criança e adolescente, o Lar passa a fazer parte do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através do acolhimento institucional provisório e excepcional, a ambos os sexos e com a finalidade de atender crianças em situação de risco pessoal e social, cujas famílias se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

LAR DA CRIANÇA "IRMÃ JÚLIA"

Serviço de Acolhimento Institucional

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua São João Bosco, 744, Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12) 3642-1485 - E-mail: larimajulia@gmail.com

1. TÍTULO	
Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças	
1.1 - CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Serviço de Acolhimento Institucional de 0 a 11 anos e 11 meses	
1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO E CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	
Serviço da Proteção Social Especial da Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional de crianças, na modalidade abrigo institucional, de 0 a 12 anos incompletos.	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PRETENDIDA: 20 (vinte) vagas VALOR DE REFERÊNCIA/USUÁRIO: R\$ 1.650,00 VALOR ANUAL PREVISTO: R\$ 396.000,00 (COMPOSIÇÃO VERBA ESTADUAL: R\$ 79.200,00)
1.3 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE	
<p>É possível fazer uma reflexão no que se refere aos aspectos de vulnerabilidade social presentes nos casos de acolhimento de crianças no município de Pindamonhangaba. A presença de violações multifacetadas é característica da conjugação de determinações que expressam violações, vulnerabilidades diversas resultantes das manifestações da desigualdade social e vínculos de responsabilidade e de afetividade, sobretudo no espaço sociofamiliar.</p> <p>Os casos levantados envolvendo crianças, apontam a negligencia e o abandono, nas formas mais perversas possíveis, como principais violações de direitos, e geralmente está direta/indiretamente relacionada ao uso de álcool e outras drogas, em especial o crack, por seus pais ou familiares do mesmo domicílio. Esse é um dado relevante que deve ser considerado por toda a Rede de Proteção do Sistema de Garantia de Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes, principalmente para que haja uma proteção mais efetiva e políticas públicas, possibilitando tratamento e acompanhamento tanto para o dependente quanto para suas famílias.</p> <p>No ano de 2016, o número de crianças acolhidas chegou a 16 (dezesseis), sendo 8 do sexo feminino e 8 (oito) masculino. Desse total, 2 (duas) crianças chegaram a permanecer acolhidas pelo período de 1 a 6 meses; 11 (onze) crianças 7 a 12 meses, e 3 (três) crianças entre 18 e 28 meses. Os motivos foram identificados como negligencia, abandono, violência física, violência psicológica, evasão escolar e dependência química dos responsáveis.</p>	

LAR DA CRIANÇA “IRMÃ JÚLIA”

Serviço de Acolhimento Institucional

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua São João Bosco, 744, Santana CEP: 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12) 3642-1485 - E-mail: larirmajulia@gmail.com

1.4 - JUSTIFICATIVA

O Acolhimento Institucional estabelecido pelo E.C.A. tem por objetivo executar medida de proteção de acolhimento, garantindo direitos fundamentais a crianças e adolescentes, priorizando investimento na re-vinculação familiar e transitoriedade da medida.

Pautada nas legislações atuais de referência ao atendimento à criança e adolescente, o Lar passa a fazer parte do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através do acolhimento institucional provisório e excepcional, à ambos os sexos e com a finalidade de atender crianças em situação de risco pessoal e social, cujas famílias se encontram temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção. Devendo garantir a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares existentes, salvo decisão judicial em contrário, favorecendo a inserção e circulação social e comunitária das crianças acolhidas. Prevê ainda privilegiar o atendimento integral e os direitos fundamentais, assegurando a garantia integral do custeio das necessidades das crianças acolhidas; garantir o acesso aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

1.5 - OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral à criança em situação de risco pessoal e social com atendimento na faixa etária de 0 a 12 anos incompletos, bem como resgatar os vínculos familiares rompidos em parceria com a Rede de Proteção (CRAS, CREAS, Escolas, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação), para promover a reintegração da criança no seio familiar ou em família substituta.

1.6 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou a sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Garantir a convivência comunitária,
- Promover o acesso ao ensino regular, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança;
- Favorecer o acesso à rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Elaborar, através da equipe técnica, Plano Individual de Atendimento (PIA) do acolhido;

LAR DA CRIANÇA “IRMÃ JÚLIA”

Serviço de Acolhimento Institucional

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua São João Bosco, 744, Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12) 3642-1485 - E-mail: larirmaiulia@gmail.com

- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento ou a preservação de vínculos com a família de origem ou ainda família extensa;
- Preparar a criança para o desligamento institucional.

1.7 - PÚBLICO ALVO

Perfil da população atendida	Critérios de seleção	Formas de Acesso
<p>Crianças sob medida de proteção - como prevê o art. 98 do ECA - em situação de risco pessoal ou social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se, temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.</p> <p>O serviço atende a todo território municipal.</p>	<p>Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último caso, a autoridade competente será comunicada, conforme previsto no art. 93 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. <i>“As entidades que mantenham programas de abrigo poderão, em caráter excepcional e de urgência, abrigar crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente fazendo comunicação do fato até o 2º dia útil imediato”.</i></p>	<p>Encaminhamentos do Poder Judiciário e Conselho Tutelar</p>

LAR DA CRIANÇA "IRMÃ JÚLIA"

Serviço de Acolhimento Institucional

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua São João Bosco, 744, Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12) 3642-1485 - E-mail: larimajulia@gmail.com

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

N	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	N. ATENDIDOS	DIVISÃO POR GRUPOS	CRONOGRAMA	
					DURAÇÃO	PERIODICIDADE
1	Reforço e Tarefa escolar	Cuidadoras	20	3	1h00	Diário
2	Acompanhamentos externos *	Cuidadoras	20	---	---	Diário
3	Grupo Operativo	Psicóloga	20	2	1h00	Mensal
4	Roda de Conversa	Coordenadora	20	2	1h00	Quinzenal
5	Festa dos aniversariantes	Voluntários	20	1	2h00	Mensal
6	Informática	Voluntário	20	5	1h00	Semanal
7	Passeio	Voluntário	20	1	6h00	Mensal
8	Evangelização no Lar	Voluntário	20	2	2h00	Mensal
9	Entrevistas com familiares	Equipe Técnica	20	**	**	Sempre que necessário
10	Visita domiciliar	Equipe Técnica	20	**	**	Sempre que necessário
11	Acompanhamento de voluntários	Coordenadora	-	1	1h30	Quinzenal
12	Reuniões de rede	Equipe Técnica	**	**	2h00	Mensal
13	Reuniões de discussões de casos	Equipe Técnica	**	1	1h30	Sempre que necessário
14	Correição com MP	Coordenadora, Equipe Técnica e Diretoria	**	**	2h00	Trimestral

* Os acompanhamentos são: escolar, médico, passeios.

** São realizados de acordo com a demanda de cada caso acompanhado.

ROTINA DA CRIANÇA

Após o acolhimento da criança verificam-se as questões referentes à rotina escolar, estabelecendo contato com a escola anterior e a criança é inserida em uma unidade mais próxima da Entidade.

As crianças devem participar da vida da comunidade, frequentando festividades e demais eventos do entorno do Lar e do município. É importante enfatizar a utilização de recursos da Rede Socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer disponíveis na rede pública, comunitária ou particular, bem como estabelecer parcerias com projetos de esporte, cultura, cursos, visando à convivência e fortalecimento de vínculos com a comunidade.

LAR DA CRIANÇA “IRMÃ JÚLIA”

Serviço de Acolhimento Institucional

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua São João Bosco, 744, Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12) 3642-1485 - E-mail: larirmajulia@gmail.com

Quanto à saúde, serão periodicamente atendidos com vacinas, consultas médicas, exames laboratoriais, acompanhamento psicológico, neurológico, fonoaudiólogo, odontológico e outros que se fizerem necessários em ambientes fora do acolhimento.

2.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
100% das famílias de origem ou extensa sendo acompanhadas	<ul style="list-style-type: none">• Reintegração familiar• Colocação da criança em família extensa• Colocação em família substituta	<ul style="list-style-type: none">• Entrevista• Ficha Instrumental• PIA• Avaliação psicossocial• Relatório de acompanhamento
80% das crianças com material organizado que apresente ou resgate a sua história de vida	<ul style="list-style-type: none">• Prontuários atualizados• Dados obtidos	<ul style="list-style-type: none">• Registro documental• Registro fotográfico
90% dos acolhidos inseridos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	<ul style="list-style-type: none">• Opção de acordo com interesse da criança• Frequência• Convívio Social	<ul style="list-style-type: none">• Prévia pesquisa de interesse• Aptidões
100% das crianças acolhidas inseridas na Rede Municipal/Estadual de Educação	<ul style="list-style-type: none">• Frequência• Assiduidade	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem• Reuniões
100% dos casos acompanhados pela Rede de Proteção do SGDCA do município	<ul style="list-style-type: none">• Encaminhamentos para equipamentos	<ul style="list-style-type: none">• Atas Reuniões da Rede• Reuniões com profissionais externos

LAR DA CRIANÇA "IRMÃ JÚLIA"

Serviço de Acolhimento Institucional

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua São João Bosco, 744, Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12) 3642-1485 - E-mail: larirmajulia@gmail.com

3. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

N.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO USO NO SERVIÇO
1	Sala da Coordenação	1	Espaço utilizado pela coordenação contendo armários, mesa de atendimento, cadeiras, computador com acesso a internet e impressora, toner de tinta, lápis, caneta, cola, tesoura, grampeador, folha de sulfite, livros, pastas diversas para arquivo de fichas e documentos.
2	Sala da Administração	1	Equipada com computadores e impressora, mesas e cadeiras, armário, arquivos, material de escritório em geral lápis, caneta, cola, tesoura, grampeador, folha de sulfite, pastas diversas para arquivo de fichas e documentos
3	Sala Equipe Técnica	1	Sala para atendimento técnico especializado, e uma ante sala de entrevistas e atendimentos familiares, utilizado pela assistente social e psicóloga, com armários, mesas e cadeiras, computador com acesso à internet e impressora, toner de tinta, lápis, caneta, cola, tesoura, grampeador, folha de sulfite, livros, pastas diversas para arquivo de fichas e documentos
4	Sala de Arquivo	1	Espaço destinado ao arquivo de documentos em geral da entidade, com armários, gaveteiros e estantes para guarda adequada
5	Sala de Estar	1	Espaço amplo com poltronas, e uma televisão
6	Sala de Televisão	1	Com os equipamentos: sofás, cadeiras, televisão, aparelho DVD e ventilador.
7	Sala de Informática	1	Sala com mesas e cadeiras, e computadores
8	Sala de tarefas	1	Com mesa e cadeiras, prateleiras, literaturas, para pesquisa, gibis, livros de acordo com a faixa etária.
9	Posto operacional	1	Com mesa, cadeiras, armários para armazenamento de fichas individuais de saúde e medicação; balança,
10	Brinquedoteca	1	Com vários jogos, brinquedos educativos, mesa infantil, cadeiras infantis, tapete de EVA, prateleiras.
11	Refeitório	1	Com mesas e cadeiras adaptadas para crianças, Richô, cristaleira, pratos, talheres, copos/canecas, toalhas de mesa, bebedouro e ventilador
12	Cozinha	1	Estruturada com fogão industrial, geladeira Industrial, freezer, micro-ondas, áreas de despensa com prateleiras, utensílios domésticos, mantimentos em geral
13	Despensa de mantimentos	1	Local para guarda de gêneros alimentícios
14	Dormitórios	9	Com quartos e camas individuais, lençóis, cobertas e travesseiros, armário para guarda de vestuário, calçados e pertences

LAR DA CRIANÇA "IRMÃ JÚLIA"

Serviço de Acolhimento Institucional

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua São João Bosco, 744, Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12) 3642-1485 - E-mail: larimajulia@gmail.com

15	Berçário	1	Com berços, cômodas e guarda-roupas, lençóis, cobertas e travesseiros, armário para guarda de vestuário, calçados e pertences, brinquedos de acordo com a faixa etária, aparelho de televisão e DVD
16	Banheiros para usuários acolhidos		Separados para uso masculino e feminino, com duchas, vasos sanitários, pias, e área reservada à banho de bebês com bancada para trocador, banheira e ducha móvel
17	Banheiros/Vestiário, exclusivo para funcionários		Com sanitários, ducha e armários individuais para guarda de pertences.
18	Lavanderia	1	Lavadora de roupas industrial, centrífuga, tanques e ferro elétrico, bancada, armário e prateleiras, baldes, bacias, pregadores de roupa e varal.
19	Área de recreação interna	1	Pátio onde são guardados os brinquedos de uso coletivo, como bicicletas, patinetes, velotrols
20	Área de recreação externa	1	Com mesa e bancos, e utilizado para festividades da entidade, possui ainda sanitários masculino e feminino e área para banho
21	Sala de Bazar	1	Sala com vestuário, calçados, brinquedos e demais artigos para venda à comunidade com o objetivo de gerar renda para a Instituição.
22	Parque infantil	1	Localizado nos fundos do Lar, possui área verde com árvores frutíferas, escorregador, balanços, gira-gira,
23	Sala de Reunião	1	Composta por uma mesa grande, cadeiras, rack, televisão, som, DVD, e ventilador.

LAR DA CRIANÇA "IRMÃ JÚLIA"

Serviço de Acolhimento Institucional

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua São João Bosco, 744, Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12) 3642-1485 - E-mail: larimajulia@gmail.com

4. RECURSOS HUMANOS

Função	Vínculo	Carga horária semanal	Salário Base	Atividade desenvolvida	
1	Coordenadora	CLT	44 horas	2.064,35	Executar a gestão da entidade, supervisiona sua organização nos diferentes setores
2	Psicóloga	CLT	30 horas	2.064,35	Exercer funções técnicas junto aos acolhidos, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos, de acordo com a programação estabelecida e necessidades pessoais e sociais dos usuários.
3	Assistente Social	CLT	30 horas	2.010,00	Responsável técnica pela instituição. Exercer funções técnicas junto aos acolhidos, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos, de acordo com a programação estabelecida e necessidades pessoais e sociais dos usuários.
4	Auxiliar Administrativo	CLT	44 horas	1.518,00	Responsável pelas rotinas administrativas e financeiras da instituição.
5	Cuidadoras (10)	CLT	42 horas	1.141,00	Exerce atividades de orientação social e educativas junto aos usuários, promovendo os cuidados básicos de alimentação, higiene e proteção.
6	Cozinheiras (2)	CLT	42 horas	1.141,00	Responsável pela preparação das refeições, segundo cardápio estabelecido, e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa.
7	Serviços Gerais (3)	CLT	42 horas	1.141,00	Executa serviço de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; zela e vigia o espaço físico do serviço. Responsável pela lavanderia, lavar e passar roupas; fazer a higiene dos utensílios pessoais das crianças.
8	Motorista	CLT	44 horas	1.635,00	Responsável pelo transporte das crianças para escolas, consultas médicas, atendimento psicológico, atividades culturais e esportivas, etc.
9	Nutricionista	Prestador de Serviço	2 horas	700,00	Responsável por organizar cardápios, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção dos alimentos.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, TÉCNICO RESPONSÁVEL E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Álvaro Cesar Bodini

Data: 14/09/2018

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: Aline Morgado Escossio Bello

Data: 14/09/2018

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Jose Edison Araújo Abatepaulo

Data: 14/09/2018

Assinatura: _____

LAR DA CRIANÇA "IRMÃ JÚLIA"

Serviço de Acolhimento Institucional

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua São João Bosco, 744, Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12) 3642-1485 - E-mail: larirmajulia@gmail.com

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2019													
ORIGEM DOS RECURSOS:	ESTADUAL												
CONTA COERENTE E VALOR	R\$ 79.200,00												
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela	ANUAL
RECURSOS HUMANOS (5)	Vale transporte	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	11.280,00
	Seguro de vida	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	3.240,00
	Cesta básica	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	22.800,00
	Salários/encargos	1.518,00	1.518,00	1.655,00	1.655,00	1.655,00	1.655,00	1.655,00	1.655,00	1.655,00	1.655,00	1.655,00	19.586,00
Outros serviços de terceiros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00	
Outros materiais de consumo	972,00	972,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	10.294,00	
TOTAL POR MÊS - R\$	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	79.200,00

Pindamonhangaba, 14 de setembro de 2018.

Álvaro Cesar Bodini
Diretor – Gestão 2018/2021